

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano IV | Edição nº 656



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.823, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

“Fixa os valores da prestação de serviços a terceiros, com máquinas e equipamentos do Município e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOIA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1.640 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022; E

CONSIDERANDO a necessidade de nova tabela de preços para uso de máquinas e equipamentos do Município de Lindóia na realização de serviços a terceiros, compreendendo máquinas e equipamentos da Patrulha Agrícola determinados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal com as regras para utilizar os bens e serviços, bem como o compartilhamento de seus custos de manutenção, nos termos deste decreto, conforme os dispositivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.640/22.

Art. 2º A Patrulha Agrícola Mecanizada é composta por frota de tratores e implementos disponibilizados prioritariamente para a execução de serviços solicitados para apoio aos pequenos e médios produtores rurais do município.

Art. 3º A Patrulha Agrícola Mecanizada será coordenada pela Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura (DMAA), a quem caberá o controle e a organização dos atendimentos, com o apoio e assessoramento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Lindóia (CMDR-L).

Art. 4º Os beneficiários interessados em fazer uso dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal deverão realizar, junto à Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura (DMAA), o Cadastro Municipal do Produtor Rural.

Art. 5º A solicitação para cessão de uso dos implementos agrícolas por prazo determinado será de responsabilidade do requerente qualquer avaria que poderá ocorrer ao bem da Patrulha Agrícola Mecanizada.

Da solicitação dos serviços da Patrulha Agrícola

Art. 6º A solicitação de serviços da Patrulha Agrícola deverá ser realizada na Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura (DMAA).

I - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a. CPF e RG;

b. Comprovante de residência.

II - A prestação dos serviços deverá seguir a ordem cronológica e disponibilidade dos equipamentos para a execução.

III - Interessados e propriedades inadimplentes, não

serão atendidos até que a situação esteja totalmente regularizada.

Prestação de serviços e preço público para a realização dos serviços

Art. 7º Fica fixado o valor da hora máquina trabalhada para terceiros, conforme tabela a seguir:

EQUIPAMENTO	VALOR UFML	FORMA DE COBRANÇA
Trator + implementos agrícolas	3,5	HORA MÁQUINA
Trator Retroescavadeira	4	HORA MÁQUINA
Trator Pá Carregadeira	4	HORA MÁQUINA
Implementos agrícolas	5	DIÁRIA (Cessão de uso)

Art. 8º O valor do serviço executado deverá ser recolhido aos cofres municipais no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.

Parágrafo único - Os valores pagos pelos usuários dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada deverão ser depositados em conta específica criada pelo setor de contabilidade.

Art. 9º Os serviços da Patrulha Agrícola serão para uso exclusivo de produtores agrícolas, sendo vedada a utilização destes serviços para mera limpeza de área.

Art. 10 Nos locais onde seja necessário a obtenção de licenças ambientais ou permissão de uso da área, os serviços só serão executados após a apresentação desta documentação.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do produtor beneficiário do programa apresentar a documentação descrita no caput deste artigo.

Art. 11 Casos omissos por este regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura, juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Lindóia, ouvido o Prefeito no que couber.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 2.799/23.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de junho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 13 de junho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.824, DE 13 DE JUNHO DE 2023

“Regulamenta e fixa o preço a ser cobrado pelo serviço social de limpa-fossas domiciliares a ser prestado pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO que a fixação dos preços dos Serviços Públicos e de Utilidade Pública é de competência exclusiva do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o serviço de limpa fossas domiciliares, a ser prestado pela Prefeitura à população carente, caracteriza serviço social relevante;

CONSIDERANDO que a necessidade desse serviço está plenamente caracterizada até em razão de inúmeras solicitações, e atende interesse social da coletividade;

CONSIDERANDO que a prestação desse serviço se identifica com o preço público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o serviço de LIMPA FOSSA DOMICILIAR, em favor dos munícipes que não disponham de condições financeiras para arcarem com o pagamento do preço público, cujo serviço será executado pela Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte, desde que comprovada a hipossuficiência econômica do interessado.

Art. 2º O serviço a que se refere o artigo 1º, será prestado à população mediante os seguintes procedimentos e condições:

I - o interessado deverá, obrigatoriamente, ingressar com pedido para realização do serviço em questão junto ao setor de protocolo da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, cujo atendimento poderá ser realizado nas modalidades presencial ou eletrônica.

II - por ocasião do protocolo, o interessado assinará Declaração de Hipossuficiência Econômico-Financeira atestando tratar-se a mesma de "expressão da verdade, sob as penas da lei", devendo a referida declaração ser acompanhada de documento minimamente comprobatório da alegada falta de condição financeira para pagamento do serviço;

III - protocolado o pedido, o servidor público competente procederá análise crítica da declaração, sendo-lhe facultado solicitar informações à Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a fim de confirmar alegada ausência de recursos por parte do interessado;

IV - se o interessado, após o mencionado exame e relatório, não preencher as condições exigidas para concessão da gratuidade, terá seu pedido indeferido e será notificado para providenciar o recolhimento do preço público previsto e especificado no artigo 3º;

V - recolhido o preço público em questão, o interessado será atendido de acordo com a ordem cronológica de pedidos existentes para este tipo de serviço.

Art. 3º O preço público fixado para o serviço de que trata este Decreto é de 10 UFML (Unidades Fiscais do Município de Lindóia) e poderá sofrer alteração a qualquer tempo caso as condições assim justifiquem, mediante Decreto Municipal.

Art. 4º O valor acima estabelecido deverá ser pago pelo interessado em parcela única, vedado o parcelamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de junho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 13 de junho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 3.842, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do Processo nº 0011549-04.2020.5.15.0118 - Obrigação de Fazer;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a letra Q;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora ROSALIA PEREIRA DE LIMA ROCHA, portadora do documento de identidade RG nº 12.315.128 SSP/SP e inscrito no CPF nº 066.386.748-70, admitida em 05 de novembro de 2002, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, nos moldes no Processo nº 0011549-04.2020.5.15.0118 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de junho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de junho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, para

comparecer até o dia **16 de junho de 2023**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	RG nº
11º	JAQUELINE DOS SANTOS LEITE	58.592.100-3
12º	APARECIDO TADEU FRANCO DE SOUZA	26.499.969-1

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 12 de junho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2023 - PREGÃO ELETRONICO nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Caldas Química Industria e Comércio Ltda. **Valor Unitário:** ITEM 01 - R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e ITEM 04 - R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos). **Assinatura:** 13 de junho de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023 - PREGÃO ELETRONICO nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Caldas Produtos Químicos Ltda EPP. **Valor Unitário:** ITEM 02 - R\$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e ITEM 05 - R\$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). **Assinatura:** 13 de junho de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2023 - PREGÃO ELETRONICO nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, COM ENTREGAS PARCELAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** TMMG Comercio de Produtos Químicos Ltda ME. **Valor Unitário:** ITEM 03 - R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos). **Assinatura:** 13 de junho de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de junho de 2023.

Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Rupolo D. Industria de Móveis Ltda ME. **Valor global por lote:** LOTE - 3 - R\$759.675,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e LOTE 4 - R\$530.185,00 (quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais). **Assinatura:** 13 de junho de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** J M Coelho Franccanato Ltda. **Valor global por lote:** LOTE - 6 - R\$159.979,99 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Assinatura:** 13 de junho de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Intermares Comercio de Moveis Eireli. **Valor global por lote:** LOTE - 1 - R\$263.210,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dez reais) e LOTE - 5 - R\$24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais). **Assinatura:** 13 de junho de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 13 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "Considerando que com referência ao Lote 02

todas as empresas que apresentaram preços foram desclassificadas, o Lote 02 foi pela Pregoeira Oficial e a Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia considerado FRACASSADO, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizadas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, considero RATIFICADO o Lote 02 da LICITAÇÃO como FRACASSADO". Lindóia, 12 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "Diante da adjudicação pela Pregoeira em 01 de junho de 2023, bem como da aprovação das amostras pela diretoria competente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante INTERMARES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 23.086.079/0001-10, pelo valor global por lote de: LOTE - 1 - R\$263.210,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dez reais) e LOTE - 5 - R\$24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais)". Lindóia, 12 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "Diante da adjudicação pela Pregoeira em 01 de junho de 2023, bem como da aprovação das amostras pela diretoria competente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante RUPOLO D INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME EPP, CNPJ/MF nº 03.230.806/0001-64, pelo valor global por lote de: LOTE - 3 - R\$759.675,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e LOTE 4 - R\$530.185,00 (quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais)". Lindóia, 12 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "Diante da adjudicação pela Pregoeira em 01 de junho de 2023, bem como da aprovação das amostras pela diretoria competente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante J M COELHO FRANCANATO LTDA, CNPJ/MF nº 36.154.936/0001-14, pelo valor global por lote de: LOTE - 6 - R\$159.979,99 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove

centavos)". Lindóia, 12 de junho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Lindóia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 021/2023 – Processo N° 063/2023

A Autoridade Competente da(o) Lindóia, Sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/21), após exame e deliberação do processo administrativo N° 063/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 021/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO (BARRILHA LEVE),
Quantidade:	12.000 Kilograma(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 47.880,00
Participante Vencedor:	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA
CNPJ / CPF:	01.591.897/0001-38
Cidade UF:	Caldas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 3,99

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO (BARRILHA LEVE),
Quantidade:	3.000 Kilograma(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,99
Valor Total:	R\$ 11.970,00
Participante Vencedor:	Caldas Produtos Químicos LTDA EPP
CNPJ / CPF:	15.159.173/0001-24
Cidade UF:	Caldas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 3,99

**Número do Lote: 3**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ACIDO FLUOSSILICICO 20% (FLUOR)
Quantidade:	7.000 Kilograma(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 17.500,00
Participante Vencedor:	TMMG Comércio de Produtos Químicos LTDA ME
CNPJ / CPF:	05.958.573/0001-46
Cidade UF:	Santa Rita do Passa Quatro - SP
Valor total Contratado:	R\$ 2,50

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE ALUMÍNIO, GRANULADO, ISENTO DE FERRO
Quantidade:	48.000 Kilograma(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2,40
Valor Total:	R\$ 115.200,00
Participante Vencedor:	Caldas Química Indústria e Comércio LTDA
CNPJ / CPF:	01.591.897/0001-38
Cidade UF:	Caldas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 2,40

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	SULFATO DE ALUMÍNIO, GRANULADO, ISENTO DE FERRO
Quantidade:	12.000 Kilograma(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,49
Valor Total:	R\$ 41.880,00
Participante Vencedor:	Caldas Produtos Químicos LTDA EPP
CNPJ / CPF:	15.159.173/0001-24
Cidade UF:	Caldas - MG
Valor total Contratado:	R\$ 3,49



Lindóia - SP, 30 de Maio de 2023 as 14 horas e 59 minutos

Assinatura _____

Luciano Francisco de Godoi Lopes,

Promotor: Lindóia,

Unidade de Compra: Lindóia